

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – Dipes

Edital nº 082/Reitoria/Univates, de 28 de outubro de 2019

**Processo seletivo para preenchimento de até 3 (três) vagas remanescentes de
licença sabática para o ano de 2020**

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – Dipes, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução 065/Reitoria/Univates, de 23 de agosto de 2019, comunica a abertura do processo seletivo para preenchimento de até 3 (três) vagas de licença sabática para o ano de 2020, conforme disposições a seguir:

1. Da caracterização da licença sabática

1.1 A licença sabática consiste no afastamento remunerado do docente para a realização de cursos de atualização ou estágio de pesquisa, pertinente à sua atividade na Univates, garantido o efetivo retorno aos serviços ao término do período.

2. Das condições para inscrição

2.1 A licença sabática é concedida nas seguintes condições:

- a) quando da primeira concessão:
 - i) após os primeiros 14 (catorze) anos de efetividade ininterrupta (período de licença não remunerada não será considerado como tempo de trabalho efetivo);
 - ii) 7 (sete) anos sem gozo de outra forma de afastamento do pleiteante, total ou parcial no período, com ônus para a Univates;
 - iii) 40 (quarenta) horas de trabalho semanal nos últimos 7 (sete) anos;
- b) em concessões subsequentes:
 - i) cada vez que se completarem novos 7 (sete) anos sem gozo de outra forma de afastamento do pleiteante, total ou parcial no período, com ônus para a Univates;
 - ii) 40 (quarenta) horas de trabalho semanal nos últimos 7 (sete) anos.

3. Da duração e configuração

3.1 A atividade que será realizada em caráter de licença sabática deve ter no mínimo 200 (duzentas) horas ou configurar-se como um estágio de pesquisa em outra instituição.

4. Do período de realização

4.1 O período da licença sabática será o seguinte:

- a) no primeiro semestre, de 1º de março a 30 de junho;

b) no segundo semestre, de 1º de agosto a 30 de novembro.

4.2 Caso haja a necessidade de ajustar o período de concessão da licença sabática, o requerente deverá:

- a) informar o período pretendido;
- b) apresentar a justificativa;
- c) anexar comprovação pertinente.

4.2.1 Cabe à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD a avaliação da possibilidade de concessão da licença sabática em período diverso do constante no item 4.1.

5. Das vagas

5.1 A Univates autoriza até 3 (três) licenças sabáticas remanescentes para 2020.

5.2 É possível que as vagas sejam ocupadas em um mesmo semestre.

6. Da inscrição

6.1 A inscrição para o presente processo seletivo deve ser realizada no período de 28 de outubro a 27 de novembro de 2019, exclusivamente no Sistema de Inscrições – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3415>.

6.2 O candidato deve anexar à sua inscrição:

- a) seu projeto de estudo;
- b) o aceite, ou documento correlato, da instituição em que pretende realizar a atividade vinculada à licença sabática.

6.3 O projeto de estudo deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) objetivo(s);
- b) justificativa;
- c) resultados esperados;
- d) metas quantificáveis;
- e) cronograma de execução das metas.

6.3.1 O projeto de estudo deve ter no máximo 3 (três) páginas, ser redigido em fonte Arial 12 e utilizar espaçamento simples.

6.3.2 O projeto de estudo que for apresentado em mais de 3 (três) páginas será desclassificado.

7. Da avaliação

7.1 Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes itens:

- a) tempo como integrante do Quadro de Carreira Docente da Instituição;
- b) tempo com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho na Instituição;

c) local de realização do estudo.

7.2 As propostas serão avaliadas de acordo com as prioridades:

Prioridade 1: propostas de proponentes que ainda não usufruíram de licença sabática;

Prioridade 2: não ter recebido outro tipo de benefício de liberação de horas de trabalho remuneradas (incentivos para titulação e mobilidade de longa duração).

7.3 Pontuação

Critério	25 pontos	20 pontos	15 pontos	10 pontos	5 pontos
Tempo como integrante do Quadro de Carreira Docente da Instituição	26 anos completos ou mais	De 23 a 25 anos	De 20 a 22 anos	De 17 a 19 anos	De 14 a 16 anos
Tempo com 40 horas semanais de trabalho na Instituição	15 anos completos ou mais	De 13 a 14 anos	De 11 a 12 anos	De 9 a 10 anos	De 7 a 8 anos
Local de realização do estudo	Internacional	Nacional com período de no mínimo 30 dias de atividades no exterior relacionadas ao projeto de estudo	Nacional	Estadual	Regional

8. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para fins de classificação:

a) terá preferência o docente que integrar o quadro de carreira da Instituição há mais tempo;

b) persistindo o empate, terá preferência o docente com maior tempo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal.

8.1 A CPPD poderá solicitar informações complementares, realizar entrevistas com os candidatos ou outra atividade que entender pertinente para a avaliação dos projetos.

8.2 A CPPD reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato.

8.3 A decisão da CPPD é irrecorrível.

9. Do resultado

9.1 O resultado do presente processo seletivo será divulgado até o dia 16 de dezembro de 2019, no *site* da Univates – <https://www.univates.br/institucional/editais>.

10. Dos compromissos dos classificados

10.1 O docente que realizar a licença sabática deve:

-
- a) firmar contrato com a Univates;
 - b) comprometer-se a cumprir as metas estabelecidas em seu projeto de estudo;
 - c) providenciar produção de caráter técnico ou científico, ou trabalho similar a critério da CPPD, para publicação em periódico com menção à Univates;
 - d) manter vínculo de trabalho com a Univates de no mínimo 3 (três) anos a partir do encerramento do período da licença sabática.

11. Informações

11.1 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5226, ou pelo *e-mail* secretariacppd@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de
Reitor da Universidade do Vale do
Taquari - Univates